



**Decreto N° 2652 - de 28 de Agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.546,55 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.546,55 ( oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0015.2.0088-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	5.478,64
2.12.01.08.244.0015.2.0088-129 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	1.959,51
2.12.01.08.244.0017.2.0091-129 - 3.3.90.47.00 EXECUÇÃO SERV DE CONV E FORTALEC DE VINCULOS	- - - - - R\$	1.108,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.546,55
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	8.546,55
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.546,55
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>8.546,55</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 28 de Agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91